

LEI ORDINÁRIA Nº 985

de 10 de dezembro de 1999

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 2000/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º..

Ficam aprovadas as atualizações dos valores constantes do Orçamento do Plano Pluriannual de Investimentos, em decorrência de modificações efetuadas na Lei do Orçamento para o exercício do ano 2000.

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 985/1999 - 10 de dezembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em